

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 008/2023/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA
ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e A Lei Municipal nº 077/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Recepcionista, Técnico em Raio X, Motorista, Agente de Combate a Endemias e Assistente Social**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos e condições deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise Curricular classificatória e eliminatória de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 A contratação temporária do candidato convocado dar-se-á mediante Termo de Contrato, conforme a ordem de classificação e a necessidade, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

1.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

Carteira de Identidade;

CPF (regularizado) ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/Impr_essaoComprovante/ConsultaImpressao.asp;

Cópia do Título de Eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);

Certificado de reservista (para o sexo masculino);

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Cópia dos Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado, conforme **ANEXO II**;

Cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Cargos de **Assistente Social e Técnico em Raio X**;

Cópia da quitação anual com o respectivo Conselho, para o cargos de **Assistente Social e Técnico em Raio X**;

exame toxicológico válido para o cargo de **Motorista**;

2.3 Os documentos descritos no item 2.2 e Anexo III, Anexo IV, Anexo V e Anexo VI do referido cargo a concorrer, deverão ser entregues, na Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária, **em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues**, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 008/2023/SMS"

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2 e documentação referente ao **Anexo III, IV, V e VI**, na Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária rua espírito Santo nº605 , Centro, no **dia 13, 14, 16 e 17 de Novembro de 2023**, das 8h00min às 12h00min, no setor de "Protocolo".

2.5 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as **instruções descritas no item 2.**

2.6 Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

2.7 Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando- se do modelo que consta desse Edital.

2.8 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.9 A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.10 O cadastro do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da **Lei Municipal nº 077/2022**, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

2.11 Das inscrições para candidatos com deficiência:

Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

2.12 No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2.13 No ato da inscrição, **fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**

2.14 Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.15 Na hipótese de o candidato não apresentar o comprovante de escolaridade exigido como requisito básico para investidura do cargo pleiteado, **conforme Anexo II**, mas apresentar comprovante de valor superior, o mesmo será computado **apenas** como requisito básico, não computando desta forma para atribuições e pontos de avaliação curricular.

DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: **Etapa I – Inscrição, de caráter eliminatório, conforme discriminação dos itens 2.2 e 2.3, e Etapa II - Avaliação Curricular de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.**

3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior:

Nível Fundamental igual ou superior: **20 (vinte) pontos**

Nível Medio igual ou superior: **30 (Trinta) pontos**

Nível tecnico igual ou superior: **40 (Quarenta) pontos**

Nível Superior Igual ou superior: **50 (Cinquenta) pontos**

3.3 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

4.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

com maior pontuação em tempo de serviço;

maior pontuação por títulos;

tiver maior idade;

ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

4.4 Os resultados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos Recursos:

por indeferimento da inscrição;

contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até **24h (vinte e quatro horas)**, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do **Anexo VII**, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária, no setor de "Protocolo".

5.3 Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

5.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via

postal.

5.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 Cada candidato só poderá interpor um recurso.

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

6.2 A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://pedrogomes.ms.gov.br/>), a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

DA CONTRATAÇÃO

7.1 O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

7.2 A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no **Anexo II deste Edital**.

7.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no **Anexo VIII e IX**, junto ao setor de Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

7.4 Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

ter idade mínima de dezoito anos.

7.5 Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

DOS IMPEDIMENTOS

8.1 Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

9.2 Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

9.3 Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.4 A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município. Pedro Gomes - MS, 09 de novembro de 2023.

Sandra Teresa Bedin Garcia
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto "P" nº 04/2017

ANEXO I DO EDITAL Nº 008/2023/SMS **FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO Nº: _____ /2023	
CARGO DE CADASTRO:	
NOME	
RG	
CPF	
FILIAÇÃO	MAE:
	PAI:
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NACIONALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
EMAIL	
ESCOLARIDADE	
ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
	UNIDADE DE ENSINO:
GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	ANO DE CONCLUSÃO:
	CURSO:
	UNIDADE DE ENSINO:
CURSO TECNICO NA ÁREA DA SAÚDE	ANO DE CONCLUSÃO:
	CURSO:
	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:

ENSINO MEDIO	ANO DE CONCLUSÃO:
FORMAÇÃO / CURSOSn(40 HORAS A 79 HORAS)	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:
FORMAÇÃO / CURSOS (80 HORAS A 119 HORAS)	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:
FORMAÇÃO / CURSOS (ACIMA DE 120 HORAS)	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.	
QUANTIDADE GERAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____	
EM, ____/____/ 2023	ASSINATURA DO CANDIDATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES
Novos tempos, novas conquistas – 2021 a 2022

ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2023/SMS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Técnico de Serviços de Saúde I	Tecnico em Raio X	Ensino médio completo, Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	40 hrs	01 + CR	R\$ 2120,00	Secretaria municipal de saúde e Saneamento

Agente de Serviços de Saúde II	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	<p>Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da pasta. São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. Realizará de forma integrada, com os Agentes Comunitários de Saúde, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos. Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva, não ter história clínica de comprometimentos de coluna vertebral e hipersensibilidade a produtos alérgenos; executar outras atividades correlatas.</p>	40 hrs	04 + cadastro reserva	R\$ 2640,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Agente de Serviços Especializados II	Motorista	Ensino Fundamental Completo; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/ CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; CNH modelo "D" ou superior com Habilitação com observação - EAR (Exerce Atividade Remunerada), curso especializado de transporte de veículos de emergência (CEIVE)	Dirigir veículo leves e utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; dirigir veículos ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;	40 hrs	1 + CR	R\$ 1908,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Profissional de Saúde Pública	ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.. Executar outras atividades correlatas ao cargo	20 horas	CR	R\$ 2438,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Agente de serviço organizacional I	Recepcionista	Nível Fundamental Completo	Recepcionar e prestar serviços de apoio aos pacientes, visitantes, profissionais e servidores; prestar atendimento telefônico, fornecer informações; marcar entrevistas, consultas, receber pacientes, cidadãos, averiguando suas necessidades dirigindo-os ao lugar ou a pessoa procurada; conferir documentos; organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano. Realizar todas as atividades previstas no Contrato, Estatuto e Regimento Interno, de forma complementar, desempenhar as atribuições compatíveis com o código CBO 4221-05.	40 hrs	2 + CR	R\$ 1696,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CR – Cadastro Reserva a critério do Excepcional Interesse público e/ou a critério da Administração Pública Municipal.

ANEXO III DO EDITAL Nº 008/2023/SMS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL(Cargos de Recepcionista e Motorista)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.FORMAÇÃO						
1.1	Ensino Superior Completo na Área da Saúde;	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	20	20	
1.2	Curso técnico Completo na Área da Saúde;		1	15	15	
1.3	Ensino Médio Completo		1	10	10	
2.CURSOS						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	05	10	
3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE						
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: 10 (DEZ) pontos; De 13 a 36 meses: 15 (Quinze) pontos; De 37 a 60 meses: 20 (Vinte) pontos;	20	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Pedro Gomes – MS,de de 2023.						
Membro da Comissão			Membro da Comissão			
Presidente da Comissão						

Observações:

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 008/2023/SMS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE NÍVEL MÉDIO(Cargos de Agente de Combate a Emdemias)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.FORMAÇÃO						
1.1	Ensino Superior Completo na Área da Saúde;	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	20	20	
2.CURSOS						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	05	10	
3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE						
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: 10 (DEZ) pontos; De 13 a 36 meses: 15 (Quinze) pontos; De 37 a 60 meses: 20 (Vinte) pontos;		20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Pedro Gomes – MS,de de 2023.						
Membro da Comissão			Membro da Comissão			
Presidente da Comissão						

Observações:

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

ANEXO V DO EDITAL Nº 008/2023/SMS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE TÉCNICO (TÉCNICO EM RAIOS X)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.FORMAÇÃO						
1.1	Título de Especialista em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	20	20	
1.2	Ensino Superior Completo na Área da Saúde;		1	15	15	
2.CURSOS						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	05	10	
3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE						
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: 10 (DEZ) pontos; De 13 a 36 meses: 15 (Quinze) pontos; De 37 a 60 meses: 20 (Vinte) pontos;		20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Pedro Gomes – MS,de de 2023.						

Membro da Comissão				Membro da Comissão			
Presidente da Comissão							

Observações:

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

ANEXO VI DO EDITAL Nº 008/2023/SMS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE SUPERIOR (Assistente Social)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.FORMAÇÃO						
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	40	40	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.		1	35	35	
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		2	15	30	
2.CURSOS						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	05	10	
3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE						
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: 06 (seis) pontos; De 13 a 36 meses: 08 (oito) pontos; De 37 a 60 meses: 10 (dez) pontos;	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Pedro Gomes – MS,de de 2023.						
Membro da Comissão				Membro da Comissão		
Presidente da Comissão						

Observações:

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

ANEXO VII DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Pedro Gomes – MS, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 008/2023/SMS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- . Documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- . Documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- . Comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- . Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal ou Cópia do Cartão cidadão;
- . Documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- . Comprovante de residência completo e atualizado;
- . Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- . Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- . Declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- . Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- . Declaração de bens;
- . Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- . Uma foto 3 x 4 atualizada;
- . Laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- . Comprovante de conta bancária, somente **Banco do Brasil**;
- . Certidão negativa cível e criminal (nas esferas **Estadual e Federal**);
- . Qualificação cadastral (**eSocial**).
- . exame toxicológico válido para o cargo de **motorista**;
- . Cópia da Carteira de Trabalho ou Cópia do Espelho da Carteira Digital de cargos **assistente Social e Técnico em Rádio X**.
- . Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho, para o cargo de **Assistente Social e Técnico em Rádio X**.

Pedro Gomes – MS, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO IX DO EDITAL Nº 008/2023/SMS

DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, **DECLARO**, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Pedro Gomes – MS, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de 02 (dois) **Receptionistas** + Cadastro Reserva, 04 (quatro) **Agentes de Combate a Endemias** + Cadastro reserva, 01 (um) **Técnico de Raio X** + Cadastro reserva, 01 (um) **Motorista** + cadastro Reserva + Cadastro Reserva de **Assistente Social**, junto à Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com as disposições do art. 2, da Lei Municipal Nº 077/2022.

Pedro Gomes -MS, 06 de novembro de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 96/2023**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º e inciso V do artigo 2º, da Lei Complementar 077/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pela CONTRATADA, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Gestor de Ações Institucionais, função Assistente Social, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nesse Município, exercendo as atribuições/tarefas descritas no anexo II do Edital nº 003/2023/SMAS.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Gestor de Ações Institucionais, Nível V, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 4.876,00 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais), que poderá ser acrescido de vantagens financeiras inerentes a função, conforme condições de trabalho.

DOTAÇÃO: 02.09.02-08.122.0005.2023 - Elemento de despesa: 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 05/11/2024

ASSINADO EM: 06/11/2023

ASSINARAM: Jani Maria Cúnico de Oliveira – contratante e Maria Aparecida Garcia do Nascimento – contratada
Pedro Gomes-MS, 06 de novembro de 2023.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 026/2023**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

CNPJ: 03352986/0001-57

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes

Page 1 of 1

Torna público o resultado adjudicado pelo Pregoeiro da licitação por Pregão Presencial nº 026/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPORTE COM AÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, REPAROS E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, INLAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES), conforme solicitações, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor, conforme relatórios abaixo - William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal - Ronivaldo Dias da Silva, Pregoeiro . Pedro Gomes-MS, 09 de novembro de 2023. (observação: O Processo Licitatório Encontra-se no Departamento de Licitação a Disposição de Qualquer Interessado).

Licitação: **000165/23 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total					
Proponente: 4317 LUIZ GUILHERME SEVERO DE SOUZA					
1		Proposta para todos os itens		28.899,84	28.899,84
				Total	
Proponente:			28.899,84		
Custo:			28.899,84	Total Centro de	
Licitação:			28.899,84	Valor Total da	

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva